



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**PROPRÕE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
COLATINA-ES, LOCALIZADA NO
BAIRRO LUIZ IGLESIAS,
LOTEAMENTO VISTA DO SOL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova:

Art. 1º Fica denominada **RUA CHICAGO** a via pública localizada no Bairro Luiz Iglesias, no **Loteamento Vista do Sol**, neste Município de Colatina-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões,
Em, 01 de Dezembro de 2025.**

**ANGELO STELZER NETO
VEREADOR**





Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo oficializar e denominar o nome **RUA CHICAGO** à via localizada no Bairro Luiz Iglesias, no Loteamento Vista do Sol, garantindo organização urbanística, padronização de endereços, segurança postal e cadastral, bem como promovendo melhoria na identificação do logradouro pelos moradores e serviços públicos.

A denominação atende demanda da comunidade local e contribui para o adequado ordenamento municipal.

Neste link do google maps https://www.google.com/maps/place/Av.+Vista+Do+Sol+-+Luiz+Iglesias,+Colatina+-+ES/@-19.549179,-40.6797694,478m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0xb70632786c3d37:0x43f9243256b90cf3!8m2!3d-19.5467864!4d-40.6790766!16s%2Fq%2F11lf7xzmt5?entry=tту&g_ep=EgoyMDI1MTExMi4wLkXMDSoASAFQAw%3D%3D a localização da rua foi solicitada pelo próprio morador afim de identificar melhor o local tendo em vista que sem a referida denominação não era possível, pois não tem cep não tinha nada para identificação;

Ademais a nomeação seguiu padrão adotados as demais ruas próximas do referido loteamento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

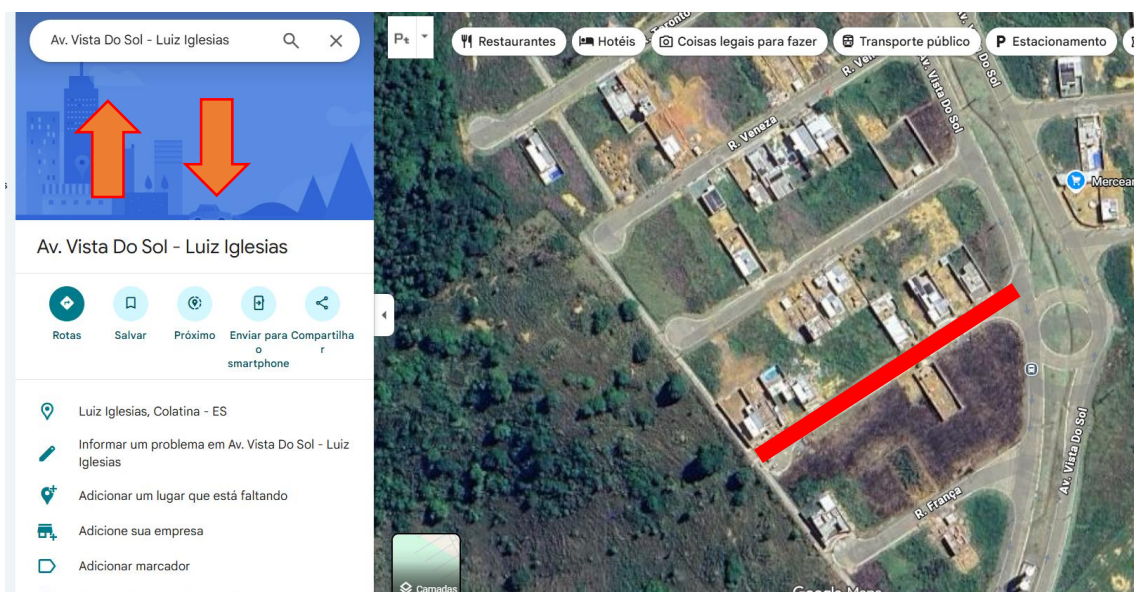




Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ANEXOS



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003500330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003500330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 01/12/2025 13:40

Checksum: **2D3BD54379A9CCBBBAA785837A52FDB79455D4599F1BA19C2CB159A05CB6E5B1**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003500330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.